



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

**TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 267/2022/PGE/DER-RO, FIRMADO EM 01 DE DEZEMBRO DE 2022, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

**CONCEDENTE:** O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, CNPJ nº 04.285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, s/n, Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Prédio Curvo 3, 5º Andar, Porto Velho, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 05616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de abril de 2022, DOE Edição suplementar 62.1, pág.10, de 04 de abril de 2022.

**CONVENIENTE:** O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 84.744.944/0001-40, com sede à Av. Castelo Branco nº 3150, Bairro Centro, CEP: 76.952-000, doravante denominado **CONVENIENTE**, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **DENAIR PEDRO DA SILVA**, inscrito no RG: 1496615 SSP/RO e no CPF/MF sob nº 815.926.712-68, residente à Av. Venceslau Bras, 3306, Bairro Cristo Rei, na mesma urbe, regularmente empossado no cargo de Prefeito (Id. 0032386398).

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar o **Prazo do Convênio nº. 267/2022/PGE/DER-RO**, conforme a solicitação de aditamento através do Ofício nº 47/GABMUN/2023 (0037776351), Parecer nº 3/2023/DER-INFRAURB (0038163493), Parecer Referencial nº. 30 (0038422528), Despacho PGE-DERADM-Convênios (0038422530), Autorização do Diretor Geral/DER-RO (0038557747), Declaração DER/GECON (0038558356) e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo nº. **0009.080198/2022-31**, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 267/2022/PGE/DER-RO, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 26.08.2023, nas mesmas condições preestabelecidas;

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica autorizada a prorrogação do prazo de execução do objeto do Convênio nº 2267/2022/PGE/DER-RO, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 30.05.2023, nas mesmas condições preestabelecidas;

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Aditivo de Prazo que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento, e previamente vistado no Parecer Referencial nº 569/PGE-2021, id. 0022732665.

Porto Velho/RO, 25 de maio de 2023.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**  
Diretor Geral do DER/RO

**DENAIR PEDRO DA SILVA**  
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA, Usuário Externo**, em 31/05/2023, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 01/06/2023, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0038556196** e o código CRC **29D5DD7C**.

**Referência:** Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.080198/2022-31

SEI nº 0038556196